



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 204/2026

São Pedro do Piauí, 26 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) CHEFE DA BRIGADA VOLUNTÁRIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ E COORDENADOR(A) DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 069.xxx.xxx-85, para exercer a função de **Chefe da Brigada Voluntária de São Pedro do Piauí e Coordenadora do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas do Município**.

Art. 2º Compete à Chefe da Brigada Voluntária e Coordenadora do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas:

I – Coordenar, organizar e supervisionar as atividades da brigada voluntária municipal;

II – Atuar na prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais e queimadas;

III – Acompanhar a elaboração e execução das ações previstas no Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas;

IV – Promover ações educativas, treinamentos e campanhas de conscientização ambiental junto à população;

V – Articular ações com órgãos municipais, estaduais e federais relacionados à defesa civil, meio ambiente e combate a incêndios;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



VI – Elaborar relatórios, registros de ocorrências e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;

VII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades da brigada e do plano municipal.

Art. 3º O exercício da função de Chefe da Brigada Voluntária e Coordenadora do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas não será remunerado, por se tratar de atividade de caráter social e voluntário, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal